



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3153/2024
Data: 10/12/2024 - Horário: 14:15
Legislativo

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
SEMANA DA
NEURODIVERSIDADE, NO
ÂMBITO DO ESTADO DE
ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Neurodiversidade, a partir do terceiro domingo do mês de junho, a ser realizada anualmente no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º A Semana da Neurodiversidade é momento de reflexão sobre as necessidades e os desafios da inclusão de crianças, jovens e adultos com transtornos do neurodesenvolvimento cujos os principais são:

- I - transtorno de desenvolvimento intelectual;
- II - transtornos de comunicação;
- III - transtorno do espectro autista (TEA);
- IV - transtorno do déficit de atenção/hiperatividade (TDAH);
- V - transtorno específico de aprendizagem;
- VI - transtornos motores.

Art. 3º A Semana da Neurodiversidade passa a fazer parte do Calendário Oficial Escolar e de Eventos do Estado.

Art. 4º Entre as atividades que poderão compor a Semana da Neurodiversidade estão:

- I - fórum anual da neurodiversidade;
- II - palestras com estudantes das escolas estaduais e municipais;
- III - ciclos de estudos com profissionais da educação, saúde e áreas afins;
- IV - ações comunitárias de apoio e divulgação do tema;

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

V - caminhadas da neurodiversidade;

VI - projetos educacionais, saúde e social.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de instituir “Semana da Neurodiversidade”, no âmbito do Estado de Alagoas.

A neurodiversidade é uma diferença neurológica, tais como TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade), dislexia, dispraxia (distúrbio motor com base neurológica), entre outras.

Ao instituir a Semana Estadual de Neurodiversidade no Estado de Alagoas, servirá como período de reflexão sobre as necessidades e desafios da inclusão de crianças, jovens e adultos com transtornos do Neurodesenvolvimento.

Certo da compreensão dos Nobres colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, ____ de _____ de 2024.

Alexandre Ayres
Deputado Estadual